

## EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ABRE MATRÍCULAS PARA 2º SEMESTRE

Para preencher o formulário de matrícula é preciso acessar o Portal da Educação

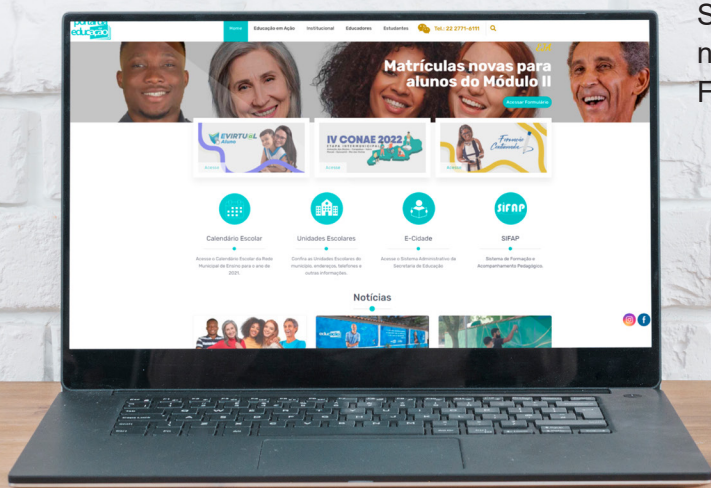
A Rede Municipal de Rio das Ostras está com matrículas abertas na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o segundo semestre letivo. Podem se inscrever jovens, a partir de 15 anos, e adultos que não terminaram os Anos Finais do Ensino Fundamental.

Estão abertas inscrições para o Módulo II – Fases I, II, III e IV (equivalentes a 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental Regular). Para se matricular, os alunos devem acessar o Portal da Educação [educacao.riodasostras.rj.gov.br](http://educacao.riodasostras.rj.gov.br) e preencher o formulário online. Em seguida, é preciso levar o comprovante para a unidade escolar escolhida junto com o protocolo de encaminhamento original, emitido no ato da inscrição, e os documentos solicitados.

**DOCUMENTAÇÃO** – No ato da matrícula, devem ser apresentados original e cópia da certidão de nascimento ou de casamento; original e cópia da carteira de Identidade e CPF; histórico escolar original emitido pelo estabelecimento de ensino de origem ou Declara-

ção/Protocolo de Transferência, constando o Ano de Escolaridade no qual o aluno deverá ser matriculado; uma foto 3x4 do aluno; original e cópia do laudo/documento médico para o caso de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação; original e cópia do comprovante de residência no Município de Rio das Ostras, de até dois meses anteriores, em nome do aluno ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário e cópia da carteira de identificação do mesmo.

**UNIDADES** – Seis Unidades Escolares da Rede Municipal, de norte a sul da Cidade, funcionam no período noturno para atender à Educação de Jovens e Adultos. São elas: Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, em Cantagalo; Colégio Municipal Professora América Abdalla, em Nova Esperança; Escola Estadual Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica, no Village; Escola Municipal Mônica de Andrade Ribeiro (antigo Acerbal), no Jardim Mariléa; Escola Municipal Sebastião Loubach (antigo Cidade Praiana), em Cidade Praiana; Escola Municipal Fany Batista Esteves, em Nova Aliança.





## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**RODRIGO JORGE BARROS**

**TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



**ATOS DO EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3308/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3308/2022**

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	0504	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	190.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788				
FRUC - Formação de Equipe	1601	3.3.90.39.00 - 2.704.0104		190.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>

**DECRETO Nº 3309/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 319.272,95 (trezentos e dezanove mil duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3309/2022**

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.853			
FMS - Transferências de Renda Municipal	-	3.3.90.48.00 - 2.704.0150	319.272,95
<b>TOTAL</b>			<b>319.272,95</b>

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3309/2022**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0150	Transferência da União ref. a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 9478/97	319.272,95
<b>TOTAL</b>		<b>319.272,95</b>

**DECRETO Nº 3310/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único

deste Decreto na importância de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3310/2022**

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	0505	9.9.99.99.00 - 1.704.0150	398.000,00	
07.01 - 08.244.0102.2.853				
FMS - Transferências de Renda Municipal	0751	3.3.90.48.00 - 1.704.0150		398.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>398.000,00</b>	<b>398.000,00</b>

**DECRETO Nº 3311/2022**

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 19054/2022.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. VILSON MATOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 056.569.737-43.

**Art. 2º** O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 3312/2022**

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NOS MOLDES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 066 DE DEZEMBRO DE 2019, DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR, DA GRATIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO PRIORITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É vedado ao servidor efetuar registro de efetividade funcional além dos limites de sua jornada de trabalho, exceto se a prestação de serviço extraordinário for previamente autorizada pela Chefia Imediata e pelo Secretário da Pasta correspondente.

**Art. 2º.** As horas extraordinárias, a carga horária suplementar e a gratificação de lotação prioritária realizadas somente serão alvo de solicitação de pagamento após análise e conferência da respectiva secretaria solicitante, munida dos seguintes documentos comprobatórios:

- I. Justificativas pormenorizadas de excepcionalidade que ensejaram as respectivas jornadas extraordinárias.
- II. Cópia do Espelho do ponto biométrico contemplando o horário e local de realização das atividades.
- III. Autorização da Chefia imediata e Declaração de Anuência do Secretário da Pasta correspondente.

§1º - Não será admitida a extensão unilateral da jornada normal de trabalho, hipótese em que não será devido o adicional por falta de justificativa de excepcionalidade e interesse público, nos moldes da Lei Complementar nº 066/2019.

§2º - A análise para concessão de autorização para realização das horas extraordinárias, das cargas horárias suplementares e das gratificações de lotação prioritária por parte das Chefias Imediatas e dos Secretários das Pastas correspondentes será feita individualmente, e levará em conta, sempre, os princípios da Legalidade, Eficiência, Moralidade e Excepcional Interesse Público.

**Art. 3º.** As informações inerentes às horas extraordinárias, às cargas horárias suplementares e às gratificações de lotação prioritária realizadas pelos servidores deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração Pública, nos moldes do presente Decreto Municipal, respeitando o Cronograma estabelecido por aquele órgão e por ele encaminhado, anualmente, às Secretarias Municipais, sob pena de não processamento dos referidos adicionais no período próprio, ficando sua análise pendente para o mês subsequente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**DECRETO Nº 3313/2022**

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 20367/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. RAPHAEL DA SILVA ABREU, inscrito no CPF sob o nº 100.774.717-09.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 3314/2022**
**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS-ZEN.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 100, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras e considerando o Processo Administrativo nº 25846/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão da Legislação da Zona Especial de Negócios – ZEN, criada através do Decreto nº 3148/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0725/2022(\*)**

DESIGNA E DISPENSA INTEGRANTES DA COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em consonância ao processo administrativo nº 30090/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Análise e Monitoramento do Projeto Geração Aprendiz, criada pela Portaria nº 0235/2022, a servidora relacionada no Anexo I, e dispensar a servidora relacionada no Anexo II, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

(Republicada por incorreção no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1471 de 15/07/2022)

**ANEXO I DA PORTARIA Nº / 2022**

 1) Nome: Andrea Oity Marinho  
 Matrícula: 18880-8  
 Cargo: Assistente Social  
 Secretaria: SEMAS

**ANEXO II DA PORTARIA Nº / 2022**

 1) Nome: Juliana Silva Antunes  
 Matrícula: 18308-3  
 Cargo: Assistente Social I  
 Secretaria: SEMAS

**PORTARIA Nº 0752/2022**

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 25792/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSÉ MARIA MARTINS DA SILVA, Assistente de Análise Processual I, matrícula nº 13887-0, para responder interinamente pela Secretaria de Auditoria e Controle Interno, no período de 26/07/2022 a 29/07/2022 e LIZ ANTONIA FELIPE PAULO, Subsecretária de Auditoria e Controle Interno, matrícula 6752-0, no período de 30/07/2022 a 04/08/2022, por motivo de férias do Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno RICARDO SILVA LOPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0753/2022**

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0260/2022-GAB.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.3º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

 Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0753/2022**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14688-9	Marcio Mendes da Conceição	Secretário Executivo – CC5	SEGEF

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0753/2022**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
083.043.497-60	Kátia dos santos Mattos	Secretário Executivo – CC5	SEGEF, à disposição da SEMUSA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do



Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.  
 Agendamento pelo telefone (22)2771-1441  
 Foto 3x4 atual  
 PIS/PASEP/NIS  
 CPF  
 CTPS  
 Carteira de Identidade  
 Carteira do Conselho ou OAB  
 Carteira Nacional de Habilitação  
 Título de Eleitor  
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
 Certidão de Nascimento/Casamento  
 Certificado de Reservista (homens)  
 Comprovante de Residência Atualizado  
 Comprovante de Escolaridade  
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
 Declaração de Imposto de Renda Completo  
 Comprovante Bancário Itaú  
 Certidão de Dependentes  
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0754/2022**

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 24879/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

**Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0754/2022**

**NOMEAR**

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
1	LEANDRO DA SILVA FERNANDES	093.360.627-35	01/2020
2	GABRIEL MELO SANTOS	143.684.767-27	01/2020
3	EDUARDO BORBA SALZER	089.801.576-65	01/2020
4	EVERTON DA SILVA CANDIDO	110.459.987-29	01/2020
5	ANA PINTO BRAGA CONCENCIO	137.214.727-64	01/2020
6	ANNA CLAUDIA GUIMARAES	148.046.218-73	01/2020
7	ADRIANO CARVALHO	088.276.077-73	01/2020
8	MIGUEL DE SOUZA ESTEVES	128.565.197-92	01/2020
9	KEYLA ALMEIDA RAMOS GALVAO	623.687.295-34	01/2020

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0754/2022**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município

de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

- \* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- \* 1 Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade
- \* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.tjrj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0754/2022**  
**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semada@gmail.com](mailto:depag.semada@gmail.com)

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0754/2022**  
**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar nas informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0755/2022**

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 17805/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DERROGAR** a Portaria nº 0405/2022, dela excluindo a cidadã LETICIA RODRIGUES DE SOUZA MILHAR, CPF nº 127.463.517-90, classificada em 50º lugar para o cargo de AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 17805/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0756/2022**

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 05952/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DERROGAR** a Portaria nº 0046/2022, dela excluindo a cidadã IZABEL CRISTINA GARCIA CASTELO FEITOSA, CPF nº 934.136.537-68, classificada em 185º lugar para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 05952/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0757/2022**

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 25965/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DERROGAR** as Portarias referidas no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

**Art. 2º NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

**Art. 5º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail **deged.concurso@gmail.com**, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0757/2022**

**DERROGAR**

MONITOR ESCOLAR

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
89	THUANY DA COSTA JANÊTE	0613/2022	001/2019
90	RAFAEL DE ALMEIDA SALLES MAGALHÃES	0612/2022	001/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
182	SIMONE MORENO MARTINS	0613/2022	002/2019
183	MARIA DE LOURDES ROSA	0613/2022	002/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
295	LECIENE MARIA SOARES ALMEIDA PINTO	0613/2022	003/2019

**ANEXO II DA PORTARIA 0757/2022**

**NOMEAR**

MONITOR ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
101	MICHELE FERREIRA D ALMEIDA	090.717.117-65	001/2019
102	KESYA BIANCA RIBEIRO TEIXEIRA	154.372.977-00	001/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
240	RENATA ANNE REALLI	100.732.507-08	002/2019
241	VANESSA CÉSAR GUIMARÃES FONSECA	117.506.817-90	002/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
305	RAPHAEL LOURENÇO LOPES DE SOUZA	144.825.137-09	003/2019

**ANEXO III DA PORTARIA 0757/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\*\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

\* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade

\* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO IV DA PORTARIA 0757/2022**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO V DA PORTARIA 0757/2022**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0758/2022**

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 25984/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar a contar 01/08/2022**, as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 2º - Designar a contar de 01/08/2022**, as servidoras relacionadas no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0758/2022**  
(Dispensar)

**MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO**  
**9011-5 | Fernanda Ignácia Lemos Silva Roiffe | Diretor de Creche | DC1 | SEMEDE | da Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues.**  
**10245-8 | Raquel Sueira Santos | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0758/2022**  
(Designar)

**MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO**  
**9011-5 | Fernanda Ignácia Lemos Silva Roiffe | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.**  
**10673-9 | Marliene da Silva Lemos | Diretor de Creche | DC1 | SEMEDE | da Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues.**

**PORTARIA Nº 0759/2022**

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 25985/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Ana Carolina da Cunha Leocádio**, Professor I – 30h, matrícula nº 16113-6, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Municipalizada Fazenda da Praia, a contar de 20 de julho de 2022 até o término da licença médica da Diretora Aline da Conceição de Souza Martins Beraldi, conforme minuta anexa.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311/2022 (SEMEDE)**

**HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2022, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento material de higiene, para atender as necessidades das Creches Municipais, a favor das empresas **KANARO ARTIGOS DE CAMA E BANHO EURELI** - CNPJ 02.812.282/0001-57, no valor de R\$ 20.721,30, **PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ 25.255.511/0001-85, no valor de R\$ 315.431,28, **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA**, CNPJ 31.329.142/0001-20, no valor R\$ 161.872,17, **EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 36.349.072/0001-96, no valor de R\$ 45.715,60, **KARLA KAROLINE FONTES MENEZES**, CNPJ nº 37.937.325/0001-05, no valor de R\$ 139.598,24, **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 41.813.885/0001-25, no valor de R\$ 2.377,32 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2022.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7036/2022 (SEDTUR)**

**HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2022, que tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para prestar serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo- SEDTUR, a favor das empresas, **S S PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.217.899/0001-85, no valor de R\$ 3.041.190,00, **TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 07.319.674/0001-00, no valor de R\$ 284.899,44, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 22 de julho de 2022.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

CAMPANHA DE  
**VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**


**INFORME SAÚDE**

**ATENÇÃO**

**VACINAÇÃO SÁBADO 23/07**  
**late Clube - 14h às 21h**

Neste sábado, 23/07/22, o polo de vacinação do late estará aberto das 14h às 21h para atendimento de repescagem de vacinação contra a covid-19 para todos os públicos eleitos, com foco no atendimento de 4ª dose para as idades entre 40 e 30 anos. Estaremos ofertando, além das vacinas de Covid-19, a vacina da Influenza para a população em geral.

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail [imunizacao.ro@gmail.com](mailto:imunizacao.ro@gmail.com) ou pelo telefone (22) 2771-5971.





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 0585/2022-SEMAD

#### Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 23412/2020.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 23412/2020.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 22 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

### PORTARIA Nº 0586/2022-SEMAD

#### Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37934/2021.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 37934/2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 22 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

### PORTARIA Nº 0587/2022 – SEMAD

#### RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO**, da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 22 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0587/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERCENT.	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Elena Domingos dos Santos Figueira	3294-8	Professor I / SEMEDE	50%	01 (UM) ANO/ 12/07/2022 A 11/07/2023	45262/2013
Sandra Siqueira de Oliveira	3740-0	Agente Administrativo/ SEMEDE	50%	01 (UM) ANO/ 24/07/2022 A 23/07/2023	44697/2018
Barbara Fonseca Correa Ramos Pereira	9535-4	Professor I / SEMEDE	40%	01 (UM) ANO/ 19/07/2022 A 18/07/2023	5261/2021

### PORTARIA Nº 0588/2022 – SEMAD

#### CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 22 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0588/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Monique Almeida Bezerra	6057-7	Fiscal de Meio Ambiente/SEMAD	08/08/2022 a 27/08/2022	2009/2014	25172/2022

### PORTARIA Nº 0589/2022 – SEMAD

#### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo da Licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**

Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0589/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PRAZO	PROC. ADM
Sunshine Pessanha Chagas Carneiro	8934-6	Professor II- Educação Artística/ SEMEDE	05/07/2022 A 18/0/2022	23722/2022

### PORTARIA Nº 0590/2022 – SEMAD

#### REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º REDUZIR EM 30%** (trinta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio das Ostras, 22 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0590/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
CAROLINA CORTES TAPIAS BUECHEM	10170-2	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/ SEMUSA	01 (UM) ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	19894/2022





**PORTARIA Nº 0591/2022-SEMAD**

**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 26078/2022,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0591/2022**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Thais Pereira Batista de Oliveira/Conselheiro  
 Tutelar/15697-3/2021/2022/29/07/2022/27/08/2022/SEMBES/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0591/2022**

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Ana Paula Cardoso de Sade/Assistente IV/15121-1/2019/2020/15/08/2022/24/08/2022/SEMOP/10

Daniele Medeiros Mafra/Dir Centro  
 Reabilitacao/14354-5/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/SEMUSA/10

Andrea de Rezende Nogueira/Professor I/Assessor Tecnico I/3863-6/2018/2019/22/08/2022/31/08/2022/SEMEDE/10

**FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS**

Aline Lopes da Silva Silveira/Professor I/3465-7/2020/2021/04/08/2022/14/08/2022/SEMEDE/14

**PORTARIA Nº 00592/2022 – SEMAD**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 26079/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0592/2022 – SEMAD**

**PORTARIA N.º/ NOME/CARGO / FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

**0260/2022** - Cristiane Gabri Vaz de Azeredo / Agente Administrativo / 6821-7 / 2020 / 2021/02/05/2022/21/05/2022 / SEMUSA/20  
**0751/2021** - Rosi Cleia da Silva Figueiredo / Técnico em Enfermagem / 9470-6 / 2020 / 2021/01/02/2022/02/03/2022 / SEMUSA/30

**PORTARIA Nº 0593/2022 - SEMAD**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos

relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de julho de 2022.

**JOSILANE MEDINA**  
 Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0593/2022 – SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
RAFAEL PEDRA MENDES MESQUITA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	001/2019	25517/2022
PATRICIA PRESTES DA SILVA	PROFESSOR I - 30H	001/2019	25488/2022
ELOISA DO CARMO NUNES FARIA	PROFESSOR I – 30H	001/2019	25856/2022
LUAN VITOR SILVEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES	001/2019	25855/2022
MONIQUE BUENO CARNEIRO DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	002/2019	25295/2022
DAIANE DE SIQUEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	002/2019	25417/2022
GISIANE ROBERTA DOS SANTOS DO COUTO	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	002/2019	25841/2022
MARTA DE SOUZA LYRIO PIRES	AUXILIAR DE CRECHE	003/2019	25271/2022
CAMILA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	003/2019	25187/2022
THAIS PASSOS GUIMARAES	FONOAUDIÓLOGO I	003/2019	25149/2022
ANA CLÁUDIA DA SILVA MONTEIRO	PSICÓLOGO	003/2019	25487/2022
ISABELLE TEIXEIRA GONCALVES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	004/2019	25269/2022
GABRIELA DE ALMEIDA MARCATO	CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL	004/2019	25477/2022
ESTELIANE ROSA LOPES	FARMACEUTICO II	004/2019	25535/2022
WENDE AZEREDO SILVA	MAQUEIRO	004/2019	25596/2022
LICIA GABRIELA SOUZA COSTA	ODONTÓLOGO ESF	004/2019	25326/2022
CRISTIANA ROCHA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	25425/2022
CAMILA CARNEIRO MATA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	25467/2022
LIA MARCIA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	25606/2022
DABRIDA DAMIANA TEIXEIRA RANGEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	25623/2022
GISELLE DE AQUINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	25546/2022
JESSICA DA SILVA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	25306/2022
TUANY FIGUEIREDO MARINHO	ENFERMEIRO II	004/2019	25594/2022
ANGELICA GUSMAO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	25527/2022
JORDANA BROCK CARNEIRO	ENFERMEIRO II	004/2019	25796/2022
DANUBIA ELIZIA BARRETO CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	25799/2022
ANGELICA DE SOUSA PINTO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	001/2020	25634/2022



### DECISÃO

Aplico à empresa PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, CPNJ nº 21.760.032/0001-65, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/2019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das Penalidades, do contrato 014/2022, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pela Ordem de Fornecimento 004/2022.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### ERRATA PORTARIA Nº 0582/2022 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se lê:

**0451/2000** - Roberta Maria de Moraes Silva Sueth/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/11230-5/2020/2021/18/07/2022/06/08/2022/SEMAD/20

Leia-se:

**0451/2022** - Roberta Maria de Moraes Silva Sueth/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/11230-5/2020/2021/18/07/2022/06/08/2022/SEMAD/20

### EXTRATO DE CONTRATO (\*)

**CONTRATO:** 116/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 38876/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 026/2022  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 027/2022

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Desarmada

para eventos que serão realizados no Município de Rio das Ostras.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 23.278/2022.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Forte Araruama Segurança e Vigilância Ltda.

**ASSINATURA:** 13/07/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.381,38

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1806/2022
- EMITIDA EM 07/07/2022

**PARECER JURIDICO:** Nº 006/2022- EAO – 21/01/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1471, de 15 de julho de 2022.**

### EXTRATO DE CONTRATO (\*)

**CONTRATO:** 118/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 3.804/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 090/2021  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 044/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e

tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 23.653/2022.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e S.S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME.

**ASSINATURA:** 19/07/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.688,45

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1817/2022 Global
- EMITIDA EM 14/07/2022

**PARECER JURIDICO:** Nº 072/2021- EAO – 09/06/2021 / E.A.O. / A.H.G.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1472, de 20 de julho de 2022.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 040/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28221/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34926/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa GNV Motta Pinto Construções e Reformas LTDA

**OBJETO:** Retificar o quantitativo dos itens a serem acrescidos e suprimidos do Contrato nº 040/2021, sendo 47,53% de acréscimo e 3,71% de supressão, da obra que trata de

reforma e recuperação estrutural mirante da Lagoa de Iriry, Jardim Bela Vista - Rio Das Ostras/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 58, I e 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 127/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4690/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16352/2022**  
**PREGÃO Nº 042/2017**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA

**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses da prestação dos serviços de varrição mecanizada e manual de ruas, rodovias e praias, roçada, recolhimento de entulho e galhada e manutenção de áreas verdes do Município de Rio das Ostras/RJ

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.872.990,07

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 4.209.781,31

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.431
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 1845/2022
- Emitida em 20/07/2022
- Valor R\$ 2.109.781,31

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.431
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 1846/2022
- Emitida em 20/07/2022
- Valor R\$ 2.100.000,00

**PARECER JURIDICO:** Nº 046/2022- AHG – 08/07/2022 / Emitido por A.H.G / L.C.A.B. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § Terceiro, da Cláusula Quarta do Contrato c/c inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**CPLP II - 09/08/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 080/2022** (Processo Administrativo nº 4421/2022-SECTAN), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparos, lanternagem, pintura com fornecimento de peças dos veículos que compõem a Frota Oficial deste Município.

Valor Total Estimado: R\$ 540.279,90

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br  
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/TJ-RJ.

**PROCESSO - PMRO:** 20640/2022.

**PROCESSO – TJ-RJ:** 2015-094504.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2015.

**DATA DE ASSINATURA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DJERJ:** 24/07/2015.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, em vigor na data de sua publicação, prorrogado automaticamente, pelo mesmo prazo, a cada ano.

**OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica e material para prestação jurisdicional nos processos de execução da dívida ativa e para o recebimento de custas e taxas devidas nos processos judiciais.



# NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!

## VERIFIQUE O DIA E HORÁRIOS DE COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS	SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
A PARTIR DAS 8H	A PARTIR DAS 8H	A PARTIR DAS 18H	A PARTIR DAS 18H
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Âncora</li> <li>• Atlântico</li> <li>• Cantagalo</li> <li>• Cláudio Ribeiro</li> <li>• Jardim Mariléa</li> <li>• Mariléa Chácara</li> <li>• Novo Horizonte</li> <li>• Porto Seguro</li> <li>• Rocha Leão</li> <li>• Village Rio das Ostras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alphaville</li> <li>• Cantinho do Mar</li> <li>• Cidade Beiramar</li> <li>• Cidade Praiana</li> <li>• Extensão Serramar</li> <li>• Extensão do Bosque (até a R. Rio Grande do Norte)</li> <li>• Jardim Campomar</li> <li>• Jardim Miramar</li> <li>• Jardim Patrícia</li> <li>• Mar do Norte</li> <li>• Maria Turry</li> <li>• Palmital</li> <li>• Recanto</li> <li>• Serramar</li> <li>• ZEN</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Boca da Barra</li> <li>• Bosque Beira Rio</li> <li>• Bosque da Areia</li> <li>• Bosque da Praia</li> <li>• Centro</li> <li>• Colinas</li> <li>• Costazul</li> <li>• Enseada das Gaivotas</li> <li>• Floresta</li> <li>• Jardim Bela Vista</li> <li>• Mar y Logo</li> <li>• Nova Esperança</li> <li>• Ouro Verde</li> <li>• Praia Mar</li> <li>• Recreio</li> <li>• Reduto do Paz</li> <li>• Terra Firme</li> <li>• Verdes Mares</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Balneário Remanso</li> <li>• Camping do Bosque</li> <li>• Casa Grande</li> <li>• Extensão do Bosque (a partir da R. Rio Grande do Norte)</li> <li>• Extensão Novorio das Ostras</li> <li>• Novorio das Ostras</li> <li>• Operário</li> <li>• Peroba</li> <li>• Parque São Jorge (Ilha)</li> <li>• Liberdade</li> <li>• Nova Cidade</li> <li>• Parque Zobulão</li> <li>• São Cristóvão</li> <li>• Village Sol e Mar</li> <li>• Gelson Apicelo</li> <li>• Santa Helena</li> </ul>

SE NÃO OCORRER COLETA NO DIA PROGRAMADO, PASSE UMA MENSAGEM VIA WHATSAPP INFORMANDO A RUA E O BAIRRO: **(22) 99223-3392**



**VERIFIQUE SE  
 O SEU LIXO ESTÁ  
 BEM EMBALADO  
 E RESPEITE OS  
 DIAS E HORÁRIOS  
 DE COLETA**





# SECRETARIA DE SAÚDE

## EDITAL Nº 05/2022-SEMUSA

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MÉDICOS OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

#### 1 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados terão os contratos temporários pelo **prazo de 6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

1.1 - O Contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

#### 2 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

2.1. O candidato deverá enviar **um currículo resumido e CPF, assim como os documentos comprobatórios**, de forma digital preferencialmente em arquivo PDF.

2.2. As datas de envio dos documentos comprobatórios **através do e-mail [seletivomedicosemusaro@gmail.com](mailto:seletivomedicosemusaro@gmail.com), será entre à 00:00h do dia 24/07/2022 (domingo) às 23:59h do dia 30/07/2022 (sábado)**.

2.3 - Antes de efetuar a inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste Edital. O candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.4 - As informações prestadas através do e-mail supracitado são exclusivas e de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde responsável por analisá-las, bem como solicitar a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que a inscrição foi feita de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

2.4.1 - As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada poderá ser comprovada com documentação pertinente, quando o candidato for convocado para assinatura do contrato.

2.4.2 - Os candidatos com mais de uma inscrição, para cargos diferentes, deverão enviar a documentação em e-mails separados contendo o cargo pretendido do campo assunto.

#### 3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente ao diploma e experiência profissional todos vinculados ao cargo pretendido.

a) Não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão;

b) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

c) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração de empregador atualizada e em papel timbrado para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

#### 4- REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4-1 - Escolaridade: Curso Superior Completo em Medicina + Especialização (se for o caso) + Registro no CRM

Tempo de Formação no cargo pretendido	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS no cargo pretendido	5 pontos por ano de experiência

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação do curso de formação e da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme total de pontos.

No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade.

#### 5- O RESULTADO PROVISÓRIO

Será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/>) no **dia 03/08/2022 (quarta-feira)**.

#### 6- RECURSO

O candidato poderá apresentar **recurso do resultado provisório** a partir da **00:00h até às 23:59h dia 05/08/2022 (sexta-feira)**, através do e-mail [seletivomedicosemusaro@gmail.com](mailto:seletivomedicosemusaro@gmail.com), informando no assunto "RECURSO" e deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;

6.1 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

6.2 - Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.

#### 7- DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/>) no **dia 10/08/2022 (quarta-feira)**. O início do contrato está previsto para o **dia 11/08/2022 (quinta-feira)**.

#### 8 - PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Os seguintes documentos:

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município

de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

\* Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado

\* Comprovante de Escolaridade

\* CTPS

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

\* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

#### 9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

9.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

9.3 - Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado

9.4 - Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

9.5 - Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à Comissão serão incinerados;

9.6 - O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;

9.7 - Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos;

9.8 - **Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.**

9.8.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá informar no corpo do e-mail, bem como anexar cópia do laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos no ato da inscrição.

9.8.2 - A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.

9.9 - O regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindido a qualquer tempo nos termos da Legislação Municipal.

#### 10 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PROVENTOS:

10.1 - O contratado fará jus ao recebimento de:

a) Vencimentos conforme indicado no "Quadro de Vagas";

b) Auxílio Transporte;

c) Auxílio Alimentação.

10.2 – Quadro de Vagas:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	*Remuneração
				Máxima (aproximada)
Médico Anestesiologista II	03	24 horas	R\$ 4.703,51	**R\$ 13.258,77 ***R\$ 15.934,65
Médico Angiologista	01	20 horas	R\$ 3.618,49	R\$ 6.862,76
Médico Cardiologista	02	20 horas	R\$ 3.618,49	R\$ 6.862,76
Médico Cirurgião Geral	03	20 horas	R\$ 3.618,49	R\$ 6.862,76
Médico Cirurgião Geral II	15	24 horas	R\$ 4.703,51	**R\$ 13.258,77 ***R\$ 15.934,65
Médico Clínico Geral II	02	24 horas	R\$ 4.703,51	**R\$ 13.258,77 ***R\$ 15.934,65
Médico Endocrinologista	01	20 horas	R\$ 3.618,49	R\$ 6.862,76
Médico de Família	10	40 horas	R\$ 9.664,90	R\$ 16.913,58
Médico Ginecologista Obstetra	05	20 horas	R\$ 3.618,49	R\$ 6.862,76



Médico Ginecologista Obstetra II	11	24 horas	R\$ 4.703,51	**R\$ 13.258,77 ***R\$ 15.934,65
Médico Homeopata	01	20 horas	R\$ 3.618,49	R\$ 6.862,76
Médico Intensivista II	11	24 horas	R\$ 4.703,51	**R\$ 13.258,77 ***R\$ 15.934,65
Médico Neonatologista II	06	24 horas	R\$ 4.703,51	**R\$ 13.258,77 ***R\$ 15.934,65
Médico Neurocirurgião	01	20 horas	R\$ 3.618,49	R\$ 6.862,76
Médico Neurocirurgião II	05	24 horas	R\$ 4.703,51	**R\$ 13.258,77 ***R\$ 15.934,65
Médico Neurologista	01	20 horas	R\$ 3.618,49	R\$ 6.862,76
Médico Neuropediatra	02	20 horas	R\$ 3.269,03	R\$ 6.862,76
Médico Pediatra II	23	24 horas	R\$ 4.703,51	**R\$ 13.258,77 ***R\$ 15.934,65
Médico Pneumologista	02	20 horas	R\$ 3.618,49	R\$ 6.862,76
Médico Psiquiatra	03	20 horas	R\$ 3.618,49	R\$ 6.862,76
Médico Psiquiatra II	03	24 horas	R\$ 4.703,51	**R\$ 13.258,77 ***R\$ 15.934,65
Médico Reumatologista	02	20 horas	R\$ 3.618,49	R\$ 6.862,76
Médico Socorrista II	30	24 horas	R\$ 4.703,51	**R\$ 13.258,77 ***R\$ 15.934,65
Médico Ultrassonografista	04	20 horas	R\$ 3.618,49	R\$ 6.862,76
<b>Total De Vagas</b>	<b>147</b>			

\*A remuneração máxima aproximada, refere-se ao vencimento básico + benefícios  
 \*\*com benefícios dos plantonistas que trabalham dias de segunda a sexta-feira.  
 \*\*\*com benefícios dos plantonistas que trabalham no final de semana

**DENILSON SANTA ROSA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matrícula 18236-2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**NOTA DE EMPENHO Nº 1022/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 23015/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8539/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 066/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 067/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.  
**CNPJ:** 31.912.939/0001-58  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos(água destilada e soro) necessários ao abastecimento da Atenção Básica, Alta/Média Complexidade, Urgência e Emergências para atender da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.  
**VALOR:** R\$ 5.800,00

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0045.2.837**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.13.0000-2.600.9000  
**EMISSÃO:** 15/07/2022

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**NOTA DE EMPENHO Nº 1020/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 18237/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17569/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 008/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2022**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA.  
**CNPJ:** 40.600.760/0001-54  
**OBJETO:** Aquisição de Insumos (Agulhas, Cateter, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.  
**VALOR:** R\$ 82.339,00

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.19.0000-2.600.9000  
**EMISSÃO:** 14/07/2022

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**NOTA DE EMPENHO Nº 1021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 18237/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17569/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 008/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2022**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA.  
**CNPJ:** 40.600.760/0001-54  
**OBJETO:** Aquisição de Insumos (Agulhas, Cateter, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.  
**VALOR:** R\$ 6.855,80

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.19.0000-2.621.9000  
**EMISSÃO:** 14/07/2022

**Márcio Montechiari Pietrani**  
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 30887/2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 30887/2021, foi emitido o Auto de INFRAÇÃO Nº GR 0008, em nome de PERICLES PACHU, inscrito no sob o nº CPF. 423.xxx.xxx-04, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Menino Jesus de Praga, s/nº, Q:20, L: 419 – Village Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.  
 Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
 Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/RO**

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.520/2011, convoca **GERSON ALVES DA SILVA**, CPF nº 984.158.167-15, RG nº 34551514- SSP/SE, suplente do CONSELHO TUTELAR de acordo com o ato de posse realizado em 11 de janeiro de 2020, registrado em livro próprio, a se apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação, para substituir a Conselheira Tutelar Titular **THAIS PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA** no período de suas férias, de 29/07/2022 a 27/08/2022.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2022.

**ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA**  
 Vice Presidente  
 Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF**

**Resolução nº 004/2022 – COMDEF/RO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2138/2018;  
 Considerando a aprovação e criação da Comissão Temporária para Elaboração do Plano



de Ação 2022 realizada em assembleia ordinária aos 29 dias de março de 2022;  
Considerando a aprovação do Plano de Ação através de Assembleia Extraordinária;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica destituída a Comissão Temporária para Elaboração do Plano de Ação 2022, visto que, o referido Plano foi apresentado e aprovado pelo colegiado aos 14 dias de junho de 2022.

Rio das Ostras, 19 de julho de 2022.

**Jeane Felix da Silva**  
Presidente COMDEF-RO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF**

**CONVOCAÇÃO 008/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF **CONVOCA** os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a se realizar em formato presencial no dia 26 de julho de 2022 às 14h na Sala dos Conselhos, localizada no Centro de Cidadania na Rua das Casuarinas, 595 - Âncora, Rio das Ostras – RJ.

**Pauta:**

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
2. Leitura da pauta;
3. Apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes;
4. Fluxo das denúncias e reclamações;
5. Aniversário do COMDEF e Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência;
6. Cadastro das entidades não governamentais que prestam atendimento à PcD.
7. Assuntos Gerais.

**Jeane Felix da Silva**  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Rio das Ostras, para a Reunião Ordinária que acontecerá no dia 26 de julho de 2022, às 14h, no Salão de Eventos do CRAS Região Central, situado à Rua Três Marias s/n, Bairro Nova Cidade, Rio das Ostras - RJ.

**Pauta:**

1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 28/06/22;
2. Parceria firmada entre o CMDI e o Procon de Rio das Ostras, em defesa do fortalecimento do direito à Prioridade Especial dos idosos maiores de 80 anos;
3. Assuntos diversos.

**Cristina Lucia Santana de Sousa**  
Presidente  
Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 009/ 2022 Gestão 2021- 2022**

O Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - Gestão 2021/2022 no uso de suas atribuições, conforme a Lei 2440/2021,

**CONVOCA**

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2021/2022 e sociedade para participarem da 12ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 28 de julho de 2022, às 15:00h, presencialmente no auditório da SEMEDE, e por videoconferência conforme link abaixo.

<https://meet.google.com/mfa-xxcc-wcv>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: [cacsfundeb.ro20212022@gmail.com](mailto:cacsfundeb.ro20212022@gmail.com), estando o requerente devidamente identificado, bem como o assunto a ser apresentado deve passar pela autorização dos conselheiros.

**Pauta:**

- Boas Vindas;
- Educacenso
- Portal - Transparência e Educação
- Assuntos Gerais

Juliana Louvain de Oliveira  
Presidente do CACS FUNDEB  
Gestão 2021-2022

**FECHAMENTO DE RUAS**  
DE 21/07 ATÉ 25/07



**LEGENDA**

- ACESSO BLOQUEADO PARA VEÍCULOS
- 🚧 FECHAMENTO MÓVEL
- 🚗 VIATURA
- 🚚 FECHAMENTO FIXO
- 👮 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**DURANTE O PERÍODO DE FECHAMENTO, O ESTACIONAMENTO NAS ÁREAS DE BLOQUEIO ESTÁ PROIBIDO, SENDO O VEÍCULO SUJEITO A REBOQUE.**

**LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**25/07 - 8h às 17h**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Rua Niterói, 2059 loteamento Atlântico  
TEL: (22) 2760-4924 | 2760-6236

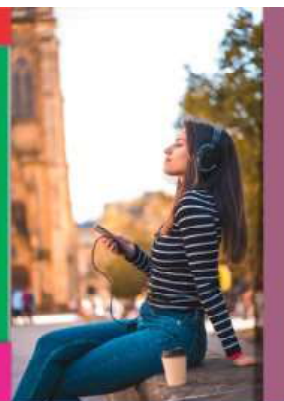
**CARGA E DESCARGA PARA O COMÉRCIO ATÉ AS 14H**

**MORADORES**

Acesso permitido utilizando credencial a ser retirada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDETUR) e na Secretaria de Segurança Pública (SESEP), mediante apresentação do comprovante de residência.

Obs: Todos os veículos autorizados devem ser garageados.





RÁDIO WEB

O som da cidade

**FROC**

*Qualquer hora, qualquer lugar!*

[www.fundacaoriosostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriosostrasdecultura.rj.gov.br)

[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

Baixe o Aplicativo na Google Play



**ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA  
 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**



**PORTARIA 048/2022**

CONCEDE FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1.º - CONCEDER** Férias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

**Art. 2º - DESIGNAR** a Servidora **Maria Helena Lopes Fonseca**, Matrícula 058, Coordenador de Administração e Finanças, para responder, interinamente, pela Superintendência de Administração e Finanças, no período de férias do titular da pasta, no período de 08/08/2022 a 22/08/2022

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de julho de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**ANEXO I DA PORTARIA 048/2022**

CONCEDE FÉRIAS

**20 DIAS**

**NOME|CARGO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**

Melina Olga de Araújo|Presidente CPL/Pregoeiro|276-3|2021/2022|08/08/2022 a 27/08/2022.

**15 DIAS**

**NOME|CARGO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**

Vanderlei Carlos|Superintendente de Administração e Finanças|215|2021/2022|08/08/2022 a 22/08/2022.

**10 DIAS**

**NOME|CARGO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**

Marcio Baeta Aguiar|Encarregado de Transporte|63-9|2021/2022|27/07/2022 a 05/08/2022.  
 Juliana Castro Rodrigues|Assistente Executivo|275-5|2021/2022|17/08/2022 a 26/08/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 126/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 001/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – 21.294.150/0001-25

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização do programa Arte.comvocê para manutenção das atividades do mesmo no mês de Julho.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/07/2022 a 27/07/2022

**PARECER JURÍDICO:** 22/10/2022 /A.H.G. / P.G.M

**NUMERO DE EMPENHO:** 192/2022

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0078.2.788

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00

**VALOR:** R\$ 5.884,91 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)

**NUMERO DE EMPENHO:** 193/2022

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0078.2.788

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00

**VALOR:** R\$ 627,09 (seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos)

\*Republicado por incorreção

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 048/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – 21.294.150/0001-25

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de contratação de shows musicais para os Eventos I Arraiá de Cantagalo e Arraiá Cultural do Centro.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.560,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/07/2022 a 17/07/2022

**PARECER JURÍDICO:** 01/04/2022 / A.H.G. / P.G.M

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0078.2.788

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 202/2022

**EMITIDA EM:** 13/07/2022

**VALOR:** R\$ 23.560,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº:** 3804/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº:** 223/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 090/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 044/2021

**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e S.S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – ME - 06.217.899/0001-85.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional para os seguintes eventos: "Gaymada Solidária", "I Arraiá de Cantagalo" e "Arraiá Cultural do Centro".

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.660,02 (trinta e um mil seiscientos e sessenta reais e dois centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/07/2022 a 17/07/2022

**PARECER JURÍDICO:** 23/05/2022 / E.G.S.A. / P.G.M

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 13.392.0078.2.788

**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00.00.00

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 200/2022

**EMITIDA EM:** 13/07/2022

**VALOR:** R\$ 29.955,74 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 13.392.0078.3.227

**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00.00.00

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 201/2022

**EMITIDA EM:** 13/07/2022

**VALOR:** R\$ 1.704,28 (mil setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº:** 3804/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº:** 223/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 090/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 044/2021

**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e S.S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – ME - 06.217.899/0001-85.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional para o seguinte evento: "XI Festival de Capoeira".

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.620,12 (dois mil seiscientos e vinte reais e doze centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2022 a 23/07/2022

**PARECER JURÍDICO:** 23/05/2022 / E.G.S.A. / P.G.M

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 13.392.0076.2.788

**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00.00.00

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 206/2022

**EMITIDA EM:** 20/07/2022

**VALOR:** R\$ 2.620,12

**CONVITE PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**PESSOAS JURÍDICAS:**

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade;
  - 2) Cartão de Autonomia;
  - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
  - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
  - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

**MELINA OLGA DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão





**CHAMADA PÚBLICA 008/2022**  
**CONCURSO FROC DE FANTASIAS**  
**OSTRAFOLIA 2022**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,** e considerando o disposto na Emenda Impositiva 25/2021 – Realização de eventos Carnavalescos, bem como o disposto na Lei Municipal nº 2051 e no Decreto Municipal 2122/2019, torna Público que realizará seleção e premiação de Fantasias Carnavalescas no dia 31/07/2022, a partir das 16:00 horas, no Camping de Costazul.

**1 – OBJETO**

1.1 Constitui objeto dessa chamada pública a seleção e premiação de Fantasias Carnavalescas no dia 31/07/2022 a partir das 16 horas, no Camping de Costazul, concedendo a estas pagamentos por meio operações não reembolsáveis para a realização de Projetos Culturais, nos termos do Art.5º, I, da Lei 2051.

1.2 Esse concurso visa a participação efetiva do município, junto aos seus familiares e todos os interessados, em contribuir para as atrações e diversão do evento, tendo o intuito de proporcionar também, a interação do público.

1.3 São objetivos específicos desta seleção:

a) Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômicas-culturais nas diversas regiões do município de Rio das Ostras;

b) Fomentar os processos de criação, produção, difusão, pesquisa e fruição das expressões artísticas e culturais;

c) Estimular o desenvolvimento de processos criativos e de pensamento que resultem em produtos artístico-culturais;

d) Incentivar a sustentabilidade de trabalhadoras/es da cultura;

e) Desenvolver o aperfeiçoamento da cadeia produtiva da cultura de forma a garantir a mitigação das ameaças geradas pela pandemia da COVID-19 e um melhor aproveitamento das potencialidades e oportunidades no âmbito desta economia;

f) Ampliar, descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos e a cultura;

1.4 A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC será responsável pela organização e condução do concurso;

1.5 O concurso acontecerá no domingo de carnaval, dia 31/07/2022, durante o evento OstraFolia 2022, na Área de Eventos de Costazul.

**2 DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. O período de inscrições se dará a partir das 00h do dia 25/07/2022 até 18h do dia 30/07/2022, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site <https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>, com a apresentação de todas as informações listadas no item 4.

2.2. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

2.3. Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

2.4. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato;

2.5. Caso seja observada a existência de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá a última proposta inscrita.

Parágrafo Único - A documentação necessária deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivos PDF perfeitamente legíveis. A não apresentação de qualquer um dos documentos necessários, em desacordo com o estabelecido no presente Edital de Chamada Pública, implicará na inabilitação do proponente.

**3 DOS PRAZOS:**

INSCRIÇÕES – de 25/07/2022 a 30/07/2022, às 18h;

RESULTADO DA ETAPA 1 (HABILITAÇÃO) – 31/07/2022, a partir das 16 horas;

RESULTADO FINAL – 31/07/2022

**4 É VEDADA A ATUAÇÃO COMO PROPONENTE NESTA CHAMADA PÚBLICA:**

a) Servidores do município de Rio das Ostras e seus cônjuges, bem como seus parentes até 3º grau.

b) Membros da Comissão Julgadora de Documentação e da Comissão Julgadora de Projetos.

c) Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 3º grau com membros da Comissões Julgadoras do presente edital.

d) Com documentos postados em desacordo ao estabelecido no item 4.

**5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

a) O proponente deverá preencher a Ficha de inscrição, através do endereço: <https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>.

b) São documentos básicos obrigatórios para a inscrição, a serem preenchidos diretamente na plataforma on-line:

- Cópia Digitalizada do RG e/ou Certidão de Nascimento do candidato e/ou do responsável/representante legal;

- Cópia Digitalizada do CPF do candidato ou de seu responsável/representante legal;

- Comprovante de Residência (Rio das Ostras);

- Comprovante Bancário em conta cuja titularidade esteja em nome do candidato;

c) O resultado dos candidatos Habilitados será divulgado dia 31/07, até às 12h, através do endereço: <https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 Para que a fantasia seja avaliada é necessário que o candidato:

a) Compareça ao evento dia 31/07/2022, às 16h.

Parágrafo Único: A avaliação das fantasias acontecerá no palco em 04 (quatro) momentos: 16h45, 17h45, 18h45 e 19h45. Todos os candidatos que se inscreverem deverão se identificar junto a produção até as 16h.

b) Autorize, por meio do formulário de inscrição, o Uso de Imagem;

c) permaneça fantasiado (a) até o momento da divulgação dos vencedores, que ocorrerá aproximadamente às 20h, também no palco.

**7 AVALIAÇÃO**

7.1. O júri será composto por até cinco avaliadores, com notório conhecimento na área, convidados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, que escolherão, dentre as inscritas, as quatro melhores fantasias, levando em consideração os seguintes critérios:

7.1.1. CRITÉRIO A - Originalidade (0 à 20 pontos);

7.1.2. CRITÉRIO B - Criatividade na elaboração (0 à 20 pontos);

7.1.3. CRITÉRIO C - Acabamento (0 à 20 pontos);

7.1.4. CRITÉRIO D - Apresentação/animação (0 à 20 pontos);

7.1.5. CRITÉRIO E - Torcida (0 à 20 pontos).

7.2. Os avaliadores estarão junto aos participantes no Palco, avaliando os quesitos desse regulamento, que serão apresentados com desfile no palco principal e com cada concorrente sendo anunciado pelo locutor do evento; 00

7.3. A nota final será estabelecida pela média das notas dos jurados;

7.4. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

• O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 6.1);

• O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 6.1);

• O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 6.1);

• Permanecendo o empate, o critério de desempate será a idade, tendo como maior classificação o proponente mais idoso.

**8 DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES**

8.1. CATEGORIA INFANTIL - 1º Lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 750,00, 3º R\$ 500,00.

8.2. CATEGORIA INFANTO-JUVENIL - 1º Lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 750,00, 3º R\$ 500,00

8.3. CATEGORIA ADULTO - 1º Lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 750,00, 3º R\$ 500,00 .

8.4. Os prêmios serão pagos em até 05 dias úteis após a realização do Concurso, mediante a apresentação de documentação à organização – Sede Administrativa da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Av. Cristóvão Barcelos, 109 – Centro).

**9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Não é permitida a escolha de trilha sonora pelos participantes.

9.2. O tempo para desfile é de, no máximo, 1 minuto por inscrito.

9.3. Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos inscritos, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;

9.4. Os critérios e itens do presente Regulamento poderão ser impugnados pelos candidatos e/ou representantes até o dia 28/07/2022, pela mesma via da inscrição. Ultrapassado o prazo, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não caberá hipótese de recurso;

9.5. O Resultado Final da Seleção de Propostas do Edital, com indicação do nome do candidato, será publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do concurso.

9.6. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso às propostas inscritas na Chamada Pública, resguardados dados pessoais, conforme disposição da Lei nº 13.709/2018.

9.7. A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

9.8. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do respectivo instrumento firmado, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

9.10. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Fundação Rio das Ostras de Cultura comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

9.11. É facultado a Fundação Rio das Ostras de Cultura, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e, ao final, negar a autorização em caso de constatação da falta de interesse público ou divergência de dele.

9.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Rio das Ostras, 19 de julho de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### OSTRASPREV RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

#### CRENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA

O Presidente do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, a fim de cumprir o disposto no art. 3º da Lei 2639/2022, que trata da Junta Médica Previdenciária, CONVOCA os médicos efetivos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, a realizarem credenciamento junto a esta Autarquia Previdenciária.

Esclarece, ainda, que os profissionais convocados, na forma do § 2º artigo supramencionado, receberão a gratificação equivalente a 35 (trinta e cinco) vezes o valor da UFIR-RJ (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro), vigente a data do laudo (art. 3º, § 1º, Lei 2639/22).

Rio das Ostras, 21 de julho de 2022.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 355/2021

Emissão: 09/11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.5.214PA

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 09/2021

Edital de Licitação nº 06/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e 3IT CONSULTORIA LTDA ME

OBJETO: Termo aditivo do contrato para realização do Censo Previdenciário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 242.970,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### LEI Nº 2727/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.076, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018, REVOGA A LEI Nº 2302, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** O inciso IX, do § 2º, do art. 12, da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.** (...);

**IX**- ser proprietário exclusivo ou único arrendatário mercantil ou adquirente na modalidade de alienação fiduciária em garantia do veículo registrado, ou possuir procuração pública, limitado a um veículo, outorgada pelo proprietário do veículo, autorizando sua utilização pelo permissionário ou concessionário;” (NR)

**Art. 2º** O art. 15, da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.** O registro e o pedido de cancelamento de permissão ou concessão, deverá ser realizado na SECTRAN, pessoalmente pelo permissionário ou concessionário, ou por terceiro que apresente procuração por instrumento público, outorgando poderes para tal, em conformidade com o Código Civil”. (NR)

**Art. 3º** O § 1º, do art. 33, da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 33.** (...);

§ 1º - Os veículos só poderão se cadastrar no Sistema de Transporte Urbano com no máximo 8 (oito) anos de fabricação e poderão permanecer operando, até o limite de 12 (doze) anos de fabricação ou período superior até a realização da licitação pública do sistema de transporte municipal, condicionado a aprovação em vistoria anual realizada pela SECTRAN. (Redação dada conforme emenda 001/2022)

**Art. 4º** Ficam revogados os Incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 33, da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018.

**Art. 5º** O inciso III, do § 2º, do art. 33, da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 33** (...)

§ 2º (...)

**III**- Ar-condicionado em plenas condições de uso, sujeitando o veículo à multa e à lacração, caso este não esteja em condições de uso, até que seja constatada a regularização;” (NR)

**Art. 6º** Os veículos que ingressarem no STU deverão obedecer de forma imediata a regra prevista no Inciso III, do § 2º, do artigo 33, da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018.

§ 1º. Ficam isentos os permissionários e concessionários, integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros - STU-RO, que já tenham veículos cadastrados em sua permissão na SECTRAN, da obrigação de instalação de aparelho de ar condicionado nos veículos, prevista no Inciso III, do § 2º, do artigo 33, da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018, até que haja a licitação do transporte público coletivo. (Numeração do parágrafo alterada conforme emenda 003/2022)

§ 2º. As permissões mencionadas no artigo 74 desta Lei, bem como aquelas concedidas a permissionários em geral ainda que posteriormente à publicação da Lei, continuam regidas pela Lei Municipal nº 1.451/2010, naquilo que lhes for mais favorável, até que haja a adjudicação do objeto no procedimento licitatório com a celebração de contrato de delegação do serviço de transporte público, momento a partir do qual os novos permissionários, concessionários e seus veículos ficarão sujeitos às disposições desta Lei. (Redação dada conforme emenda 003/2022)

§ 3º. Eventuais penalidades, sanções, pecuniárias ou não, cobranças de tributos aos permissionários, motoristas e condutores-auxiliares, antes da assinatura do contrato de permissão ou concessão decorrente de licitação, ficam automaticamente extintas, lhes sendo aplicável a Lei Municipal 1.451/2010 naquilo que lhe for mais favorável. ” (Redação dada conforme emenda 003/2022)

**Art. 6º-A.** O § 3º e § 4º, ambos do Art. 56, da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

§ 3º *Auutada a infração em processo administrativo perante a SECTRAN será expedida notificação ao permissionário ou ao concessionário, ao auxiliar e ao proprietário do veículo para apresentar impugnação no prazo de 30(trinta) dias úteis, por remessa postal, que comprove o recebimento e ciência da imposição da penalidade, sob pena de nulidade. (Redação dada conforme emenda 004/2022)*

§ 4º *A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo ou por recusa de recebê-la será considerada frustrada e, será realizada a notificação por edital em Jornal Oficial do Município. (Redação dada conforme emenda 004/2022)*

**Art. 6º-B** *Inclui o §9º, ao Art. 56, da Lei nº. 2076, de 07 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:*

§ 9º *Quando não for imediata a identificação do infrator, o permissionário, concessionário ou auxiliar terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da notificação da autuação, para apresentar e indicar o real infrator, na forma em que dispuser a SECTRAN, e, transcorrido o prazo, se não o fizer, será considerado responsável pela infração o permissionário. (Redação dada conforme emenda 004/2022)*

**Art. 7º** O § 3º do art. 57 da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 57.** (...)

§ 3º - Da decisão denegatória da CORIN caberá recurso ao Secretário de Transportes Públicos, Mobilidade e Acessibilidade Urbana, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da denegação do recurso em Jornal Oficial do Município.” (NR)

**Art. 7º-A** A aplicação da penalidade, após oferecimento de Impugnação prevista no artigo 57, “caput”, é de competência exclusiva da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, não sendo possível a sua avocação pelos Fiscais de Transportes ou pelo Secretário de Transportes Públicos, Mobilidade e Acessibilidade Urbana, sob pena de nulidade. (Redação dada conforme emenda 002/2022)

**Art. 7º-B** A atuação do Secretário de Transportes Públicos, Mobilidade e Acessibilidade Urbana restringe-se ao julgamento de recurso interposto pelo interessado contra decisão de aplicação de penalidade pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, nos termos do artigo 57, § 7º, sendo-lhe vedado avocar a competência da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN na aplicação de penalidade. (Redação dada conforme emenda 002/2022)

**Art. 7º-C** Esgotados os prazos e possibilidades de recursos serão as decisões encaminhadas à Secretaria de Fazenda para inscrição do crédito tributário para o mesmo exercício fiscal, não sendo possível o lançamento do crédito para exercício futuro. (Redação dada conforme emenda 002/2022)

**Art. 7º-D** Todas as autuações e notificações serão oferecidas necessariamente em face dos permissionários, proprietários e motoristas auxiliares atrelados ao veículo infrator para fins de impugnação, recurso e indicação do responsável, sob pena de nulidade. (Redação dada conforme emenda 002/2022)

**Art. 7º-E** Fica revogada a letra “a”, do inciso III, do artigo 61. (Redação dada conforme

emenda 002/2022)

**Art. 7º-F** O caput do art. 57, da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 57.** Lavrado o auto de infração e identificado o real infrator, será notificado para, querendo, apresentar impugnação da sanção aplicada, no prazo de 30(trinta) dias úteis. (Redação dada conforme emenda 004/2022)

**Art. 7º-G** O inciso II, do Art. 59, da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 59 – (...)**

II – Os grupos de infrações classificam-se, de acordo com sua gravidade, em 04(quatro) categorias, com tipificação e os códigos especificados no anexo único e Tabelas da presente Lei:

**a) infração de natureza gravíssima:** G6 e G7, punida com multa no valor correspondente a 72(setenta e dois) vezes a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR-RJ). (Redação dada conforme emenda 004/2022)

**b) infração de natureza grave:** G4 e G5, punida com multa no valor correspondente a 48(quarenta e oito) vezes a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR-RJ). (Redação dada conforme emenda 004/2022)

**c) infração de natureza média:** G2 e G3, punida com multa no valor correspondente a 32 (trinta e dois) vezes a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR-RJ). (Redação dada conforme emenda 004/2022)

**d) infração de natureza leve:** G1, punida com multa no valor correspondente a 18 (dezoito) vezes a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR-RJ). (Redação dada conforme emenda 004/2022)

**Art. 7º-H** O §1º, do Art. 59, da Lei 2076, de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 59 – (...)**

§ 1º Em caso de reincidência pelo descumprimento dos deveres previstos nesta Lei o valor da multa estabelecida será acrescida de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento), continuamente em cada reincidência de acordo com a natureza da infração." (Redação dada conforme emenda 004/2022)

**Art. 7º-I** Inclui o §4º, ao Art. 59, da Lei nº. 2076, de 07 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

§ 4º As penalidades, as medidas administrativas e as punições das infrações previstas neste artigo serão aplicadas de acordo e em proporcionalidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro –CTB. (Redação dada conforme emenda 004/2022)

**Art. 8º** Esta Lei é autoaplicável e entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 2302, de 13 de dezembro de 2019.

Rio das Ostras, 22 de julho de 2022.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente da Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Rio das Ostras

# TUBERCULOSE DIAGNOSTICAR, TRATAR E CURAR

Programa Municipal de Controle da Tuberculose e Combate à Hanseníase:  
**(22) 2771-4170**

DISQUE SAÚDE **136** TemCura

**TUBERCULOSE TEM CURA**  
O TRATAMENTO DURA  
**NO MÍNIMO 6 MESES**  
FAÇA ATÉ O FINAL

Tosse por **3 semanas** ou mais pode ser tuberculose. Procure uma unidade de saúde e informe-se.

## Siga as redes sociais da Prefeitura de Rio das Ostras



@riodasostrasgov

